

Câmara Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

PORTARIA N.º 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Licitação os respectivos números, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Uauá, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Casa, e,

- Considerando, finalmente, os princípios de legalidade, publicidade e formalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Licitações, com vigência de 01(um) ano, a contar desta data, conforme segue a nominação abaixo:

- a) Vera Márcia Gonçalves Cardoso – Presidente;
- b) Cleuma Neves de Macedo Cardoso – Membro
- c) Bruno Hiago Lima Matos – Membro

Art.2º - Os membros desta comissão não serão remunerados pelo desempenho de suas funções e prestarão serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uauá,
03 de Janeiro de 2018.

Rodrigo Gonçalves de Souza Silva
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

PORTARIA N.º 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

“Designa sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Uauá, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Casa e o art. 3º, inciso IV da Lei Federal no 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia como Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:

a) Geraldo Rodrigues da Silva

II – Equipe de Apoio:

b) Bruno Hiago Lima Matos

c) Vera Márcia Gonçalves Cardoso

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uauá,
03 de Janeiro de 2018.

Rodrigo Gonçalves de Souza Silva
Presidente da Câmara